



Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

PORTARIA Nº 16/2021

"Dispõe sobre os procedimentos e regras para a requisição de diárias de viagem por Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Marliéria, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Marliéria - MG, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Considerando a necessidade de existir saldo orçamentário para as fichas orçamentárias referentes às diárias de agentes políticos e servidores para a realização da referida despesa;

Considerando a necessidade de verificação pelo setor contábil se há saldo orçamentário antes da realização da despesa;

Considerando a necessidade de, caso não haja saldo orçamentário na ficha referente às diárias, se fazer a devida suplementação;

RESOLVE:

Art. 1º Após o servidor ou agente político fazer a requisição de diárias de viagem, nos termos da Lei 1019/2013, a tesouraria deverá solicitar ao setor contábil, por email, a informação se existe saldo orçamentário para a ficha referente às diárias de agentes políticos e servidores.

Art. 2º A resposta do setor contábil deverá ocorrer em, no máximo, 24 horas, devendo, ainda, ser informado em cada resposta o saldo orçamentário ainda



Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

existente nas fichas orçamentárias referentes às diárias de agentes políticos e servidores.

Art. 3º O servidor responsável pelo setor contábil deverá informar ao Presidente da Câmara Municipal de Marliéria, via email ou ofício o saldo orçamentário existente nas fichas orçamentárias referentes às diárias de agentes políticos e servidores, em caso de férias ou licença por qualquer motivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marliéria, 10 de maio de 2021.

Ramon Morais Ferreira
Presidente